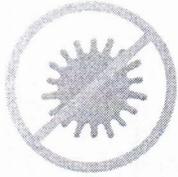


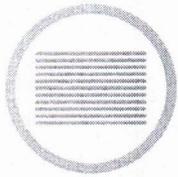
000525

# Características & Benefícios



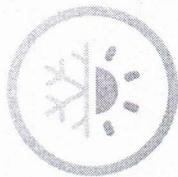
## Nada de Mau Cheiro

Tecnologia SIG CLEAN que inibe o crescimento de bactérias causadoras de maus odores.



## Resistência

Area reforçada do calcanhar e dos dedos. Adequada para uso diário.



## Melhor sensação térmica o dia todo

Por possuir a tecnologia CLIMA CONTROL, a meia é perfeita para dias quentes, pois é "respirável" e produzida com fios de alta tecnologia.



Áreas do calcanhar e dos dedos reforçadas



Panturrilha AD

Tamanhos

PP, P, M, G

Cores

99 Preta

Ponteira

Fechada (B)



000526

SIGVARIS

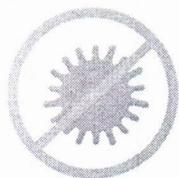
**PRO**  
SAÚDE

A meia do  
profissional  
da saúde.



LINHA UNISSEX  
964U PRO SAÚDE

## Características & Benefícios



### Nada de Mau Cheiro

Tecnologia SIG CLEAN que inibe o crescimento de bactérias causadoras de maus odores.



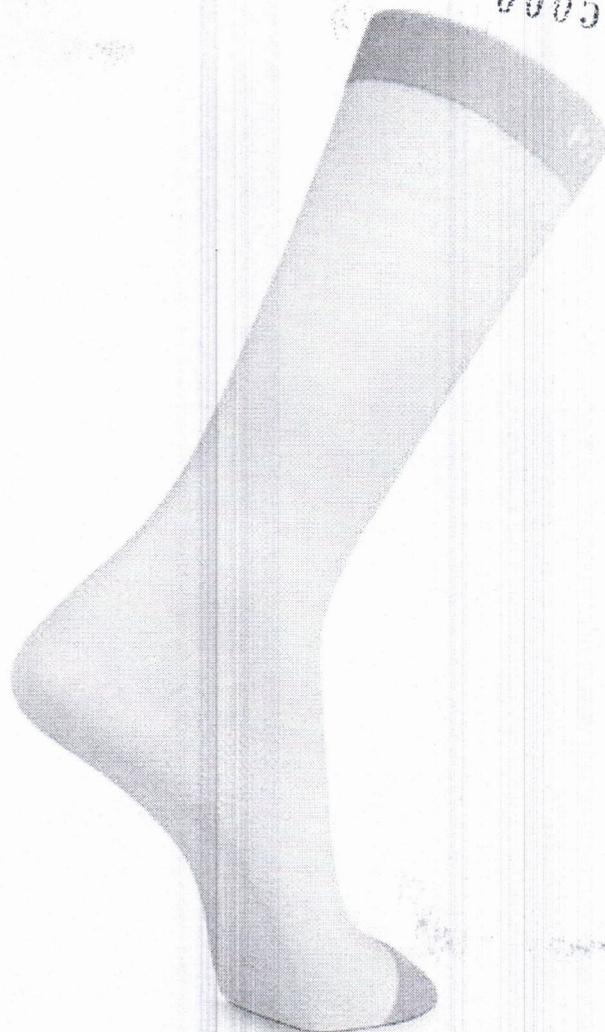
### Maior Conforto

Confeccionada com Fio Lycra™, garantindo maior conforto e facilidade ao calçar.



### Melhor sensação térmica o dia todo

Por possuir a tecnologia CLIMA CONTROL, a meia é perfeita para dias quentes, pois é "respirável" e produzida com fios de alta tecnologia.



Panturrilha AD

Tamanhos

PP, P, M, G

Cores

44 Branca

Ponteira

Fechada (B)



000528

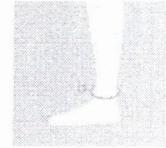
# TABELA DE MEDIDAS

## LINHA FEMININA

### STYLE PREVENÇÃO AUDACE PANTURRILHA

	Pequeno	Médio	Grande
<b>Tornozelo</b> Circunferência (p)	De 19 a 22 cm	De 22 a 25 cm	De 25 a 29 cm
<b>Número do Calçado*</b>	De 33 a 35	De 36 a 39	De 40 a 42
<b>Tamanho</b>	P	M	G

\* Referente à medida de calçados brasileiros



### STYLE PREVENÇÃO AUDACE MEIA-COXA

Peso (kg)	43	45	48	50	52	54	57	59	61	64	66	68	70	73	75	77	80	82	84	86	89	91	93	95	98	100	102	105	107	109	111	114
Altura																																
147 cm																																
150 cm																																
152 cm																																
155 cm																																
157 cm																																
160 cm																																
162 cm																																
165 cm																																
167 cm																																
170 cm																																
173 cm																																
175 cm																																
178 cm																																
180 cm																																
183 cm																																

### STYLE PREVENÇÃO AUDACE MEIA-CALÇA

Peso (kg)	43	45	48	50	52	54	57	59	61	64	66	68	70	73	75	77	80	82	84	86	89	91	93	95	98	100	102	105	107	109	111	114
Altura																																
147 cm																																
150 cm																																
152 cm																																
155 cm																																
157 cm																																
160 cm																																
162 cm																																
165 cm																																
167 cm																																
170 cm																																
173 cm																																
175 cm																																
178 cm																																
180 cm																																
183 cm																																

### STYLE MODELADORA AUDACE / HOBBY MODELADORA

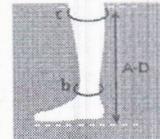
	Pequeno		Médio		Grande		Extra Grande (GG)	
<b>Manequim</b>	36-38		40-42		44-46		48-50	
<b>Altura</b> Curta - até 1,65m Longa - mais de 1,65	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa
<b>Tamanho</b>	P1	P2	M1	M2	G1	G2	GG1	GG2

000529

# TABELA DE MEDIDAS

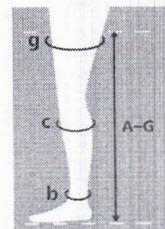
## STYLE TRANSPARENCIA EVER SHEER PANTURRILHA

	Pequeno		Médio		Grande	
Tornozelo Circunferência (b)	18-22 cm		22-26 cm		26-30 cm	
Panturrilha Circunferência (c)	30-38 cm		34-42 cm		39-47 cm	
A-D Comprimento	Normal até 39 cm	Longo maior que 39 cm	Normal até 39 cm	Longo maior que 39 cm	Normal até 39 cm	Longo maior que 39 cm
Tamanho	P2	P3	M2	M3	G2	G3



## STYLE TRANSPARENCIA EVER SHEER MEIA-COXA / MEIA-CALÇA

	Pequeno/Pequeno		Médio/Médio		Grande	
Tornozelo Circunferência (b)	18-22 cm		22-26 cm		26-30 cm	
Panturrilha Circunferência (c)	30-38 cm		34-42 cm		39-47 cm	
Coxa Circunferência (g)	46-60 cm		53-68 cm		60-76 cm	
A-G Comprimento	Normal até 70 cm	Longo maior que 70 cm	Normal até 70 cm	Longo maior que 70 cm	Normal até 70 cm	Longo maior que 70 cm
Tamanho	P2	P3	M2	M3	G2	G3



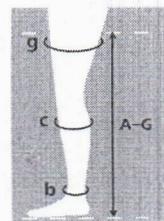
## LINHA MATERNIDADE

### STYLE PREVENÇÃO AUDACE MEIA-CALÇA MATERNA

Peso (kg)	43	45	48	50	52	54	57	59	61	64	66	68	70	73	75	77	80	82	84	86	89	91	93	95	98	100	102	105	107	109	111	114					
Altura																																					
147 cm																																					
150 cm																																					
152 cm																																					
155 cm																																					
157 cm																																					
160 cm																																					
162 cm																																					
165 cm																																					
167 cm																																					
170 cm																																					
173 cm																																					
175 cm																																					
178 cm																																					
180 cm																																					
183 cm																																					

### ESSENCIAL CONFORTO SELECT COMFORT PREMIUM MEIA-CALÇA MATERNA

	Pequeno			Médio			Grande		
Tornozelo Circunferência (b)	18-21 cm			21-24 cm			24-27 cm		
Panturrilha Circunferência (c)	28-35 cm			32-39 cm			36-43 cm		
Coxa Circunferência (g)	46-60 cm			53-68 cm			60-76 cm		
A-C Comprimento	Curto 50-60 cm	Normal 61-70 cm	Longo 71-80 cm	Curto 50-60 cm	Normal 61-70 cm	Longo 71-80 cm	Curto 50-60 cm	Normal 61-70 cm	Longo 71-80 cm
Tamanho	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3



000530

## TABELA DE MEDIDAS

## LINHA MASCULINA

STYLE ELEGÂNCIA URBAN / ACTITUD

	Pequeno	Médio	Grande
Tornozelo Circunferência (b)	De 19 a 25 cm	De 20 a 27 cm	De 21 a 29 cm
Número do Calçado*	De 36 a 39	De 40 a 42	De 43 a 45
Tamanho	P	M	G

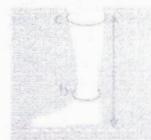
\* Referente à medida de calçados brasileiros



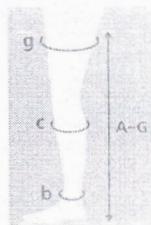
## LINHA UNISSEX

ESSENCIAL CONFORTO SELECT COMFORT PREMIUM  
PANTURRILHA

	Pequeno			Médio			Grande			Extra Grande		
Tornozelo Circunferência (b)	18-21 cm			21-24 cm			24-27 cm			27-32 cm		
Panturrilha Circunferência (c)	28-35 cm			32-39 cm			36-43 cm			43-51 cm		
A-D Comprimento	Curto 29-34 cm	Normal 35 a 40 cm	Longo 41 a 46 cm	Curto 29-34 cm	Normal 35 a 40 cm	Longo 41 a 46 cm	Curto 29-34 cm	Normal 35 a 40 cm	Longo 41 a 46 cm	Curto ND	Normal 35 a 40 cm	Longo acima a 41 cm
Comprimento	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3	GG1	GG2	GG3

ESSENCIAL CONFORTO SELECT COMFORT PREMIUM  
MEIA-COXA / MEIA-CALÇA

	Pequeno			Médio			Grande			Extra Grande		
Tornozelo Circunferência (b)	18-21 cm			21-24 cm			24-27 cm			27-32 cm		
Panturrilha Circunferência (c)	28-35 cm			32-39 cm			36-43 cm			43-51 cm		
Coxa Circunferência (g)	46-60 cm			53-68 cm			60-76 cm			68-84 cm		
A-G Comprimento	Curto 50-60 cm	Normal 61-70 cm	Longo 71-80 cm	Curto 50-60 cm	Normal 61-70 cm	Longo 71-80 cm	Curto 50-60 cm	Normal 61-70 cm	Longo 71-80 cm	Curto ND	Normal <71	Longo >71
Tamanho	P1	P2	P3	M1	M2	M3	G1	G2	G3	GG1	GG2	GG3

ESSENCIAL FIBRAS NATURAIS ALGODÃO SUPER  
PANTURRILHA

	Pequeno			Médio			Grande			Extra Grande	
Tornozelo Circunferência (b)	18-22 cm			22-26 cm			26-30 cm			30-33 cm	
Panturrilha Circunferência (c)	30-38 cm			34-42 cm			39-47 cm			45-53 cm	
A-D Comprimento	Normal até 39 cm	Longo maior que 39 cm									
Tamanho	P2	P3	M2	M3	G2	G3	GG2	GG3	XG2	XG3	



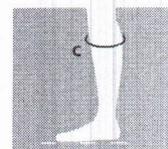
000531

## TABELA DE MEDIDAS

## LINHA ESPORTIVA

## PERFORMANCE / PULSE ROAD / UP25

Circunferência da Panturrilha	Nº Calçado EUROPA	Nº Calçado BRASIL	Tamanho / Taille
31 - 35 cm	35 a 38.5	33 a 36	P1
	39 a 42.5	37 a 40	P2
	43 a 46.5	41 a 44	P3
36 - 40 cm	35 a 38.5	33 a 36	M1
	39 a 42.5	37 a 40	M2
	43 a 46.5	41 a 44	M3
41 - 46 cm	35 a 38.5	33 a 36	G1
	39 a 42.5	37 a 40	G2
	43 a 46.5	41 a 44	G3



## VIAGEM E BEM-ESTAR

## TRAVENO / HOBBY / SIGVARIS PRÓ / PRÓ SAÚDE

	Pequeno	Médio	Grande
Número do Calçado	De 33 a 35	De 36 a 39	De 40 a 42
Tamanho	PP	P	M

Você também deve observar os limites mínimos e máximos da circunferência de sua panturrilha:

PP – Mínimo: 30,5 cm / Máximo: 39,5 cm

P – Mínimo: 30,5 cm / Máximo: 39,5 cm

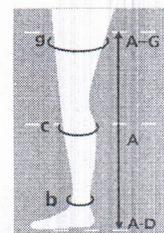
M – Mínimo: 34,5 cm / Máximo: 43,0 cm

G – Mínimo: 38,0 cm / Máximo: 47,0 cm

## LINHA HOSPITALAR

## ANTITROMBO / DYNAVEN ANTITROMBO

	P	M	G	GG	CG
Tornozelo Circunferência (b)	18-22 cm	22-26 cm	26-30 cm	30-33 cm	30-33 cm
Panturrilha Circunferência (c)	30-38 cm	34-42 cm	39-47 cm	45-53 cm	50-58 cm
Coxa Circunferência (g)	46-60 cm	53-68 cm	60-76 cm	68-84 cm	76-92 cm
A-D Comprimento	Até 46 cm				
A-G Comprimento	Até 80 cm				



000582

# TABELA DE MEDIDAS

## SELECT 35

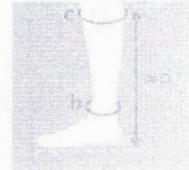
	P	M	G	GG
Tornozelo Circunferência (b)	18-22 cm	22-26 cm	26-30 cm	30-33 cm
Panturrilha Circunferência (c)	30-38 cm	34-42 cm	39-47 cm	45-53 cm
Coxa Circunferência (g)	46-60 cm	53-68 cm	60-76 cm	68-84 cm
A-G Comprimento	Até 80 cm			



## LINHA ESPECIALIDADES

### ULCER +

	P	M	G	GG	XXX
Tornozelo Circunferência (b)	18-22 cm	22-26 cm	26-30 cm	30-33 cm	33-36 cm
Panturrilha Circunferência (c)	30-38 cm	34-42 cm	39-47 cm	45-53 cm	53-60 cm
A-D Comprimento	Normal < 39cm Longo > 39cm				



### DORSAL POCKET GLOVE\*

	Pequena	Médio	Grande	Extra Grande
e	15-19 cm	19-22 cm	22-26 cm	26-29 cm
a	14-20 cm	6-22 cm	18-24 cm	20-26 cm

\* Posui lados direito e esquerdo



### BRAÇADEIRA

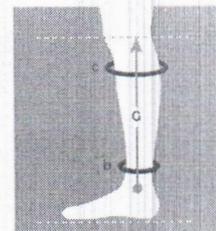
	Pequena		Médio		Grande		Extra Grande	
Circunferência a	17-21 cm		18-22cm		21-25 cm		23-28 cm	
Circunferência c	14-16 cm		16-19 cm		19-22 cm		22-26 cm	
Circunferência f	26-34 cm		29-37 cm		32-40 cm		36-44 cm	
Comprimento C-G	Normal < 43cm	Longo > 43cm						
Tamanho	P2	P3	M2	M3	G2	G3	G2	G3



# TABELA DE MEDIDAS

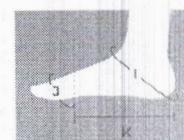
## POLEINA COMPREFLEX STANDARD®

	P	M	G	CG	XG
c	29-39 cm	34-44 cm	40-50 cm	46-56 cm	54-64 cm
b	19-26 cm	21-30 cm	26-36 cm	31-41 cm	36-46 cm
G	NORMAL: 30-33.9 cm   LONGO: 34-42 cm				



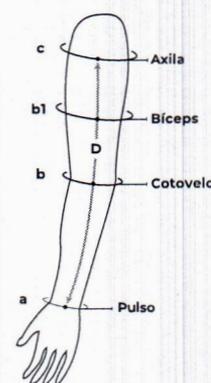
## COMPREENBOOT STANDARD®

	P		M		G	
	Normal	Longo	Normal	Longo	Normal	Longo
I	28 - 36 cm	28 - 36 cm	≤ 39 cm	≤ 39 cm	≤ 44 cm	≤ 44 cm
J	22 - 26 cm	22 - 26 cm	≤ 30 cm	≤ 30 cm	≤ 33 cm	≤ 33 cm
K	14 - 18 cm	19 - 23 cm	18 - 20 cm	23 - 25 cm	20 - 22 cm	25 - 27 cm



## COMPREFLEX BRAÇADEIRA

	Pequeno			Medio			Grande			Extra Grande		
	Curta	Normal	Longa									
Circunferência c	23-32 cm			28-37 cm			33-43 cm			39-49 cm		
Circunferência bl	22-30 cm			26-34 cm			30-39 cm			35-44 cm		
Circunferência b	20-27 cm			24-31 cm			28-35 cm			32-39 cm		
Circunferência a	14-19 cm			15-20 cm			16-21 cm			18-23 cm		
Comprimento D	38 - 42,9 cm	43 - 47,9 cm	48-53 cm	38 - 42,9 cm	43 - 47,9 cm	48-53 cm	38 - 42,9 cm	43 - 47,9 cm	48-53 cm	38 - 42,9 cm	43 - 47,9 cm	48-53 cm



Meça o comprimento ao longo do braço

## COMPREFLEX COXA®

	P	M	G	XG
Circunferência F	48-58cm	56-66cm	64-74cm	74-84cm
Circunferência E	43-53cm	51-61cm	58-68cm	68-78cm
Circunferência D	38-48cm	46-56cm	53-63cm	63-73cm

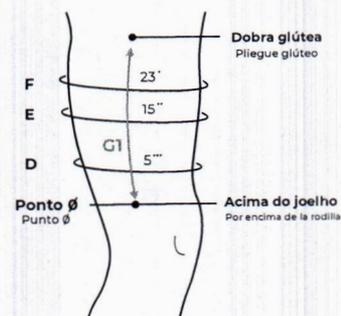


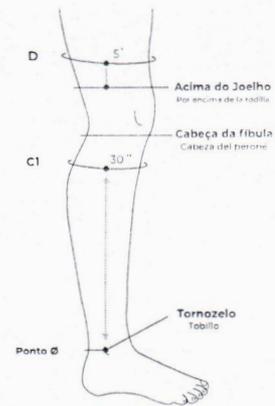
Fig. 1 - Medida Grande e Pequeno

000534

# TABELA DE MEDIDAS

## COMPREFLEX JOELHO

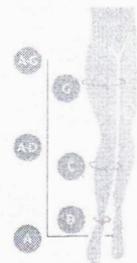
	P	M	G	XG
D	38-48cm	46-56cm	53-63cm	58-73cm
CI	29-39cm	34-44cm	39-49cm	44-55cm



## DYNAVEN

### BASIC

	Pequeno		Médio		Grande	
<b>Tornozelo</b> Circunferência (b)	18-22 cm		22-26 cm		26-30 cm	
<b>Panturrilha</b> Circunferência (c)	30-38 cm		34-42 cm		39-47 cm	
<b>Coxa</b> Circunferência (g)	46-60 cm		53-68 cm		60-76 cm	
<b>A-D</b>	Normal	Longa	Normal	Longa	Normal	Longa
Comprimento	até 39 cm	acima de 39 cm	até 39 cm	acima de 39 cm	até 39 cm	acima de 39 cm
<b>A-G</b>	Normal	Longa	Normal	Longa	Normal	Longa
Comprimento	até 70 cm	acima de 70 cm	até 70 cm	acima de 70 cm	até 70 cm	acima de 70 cm
<b>Tamanho</b>	P2	P3	M2	M3	G2	G3



000535

## GARANTIA DA COMPRESSÃO E DA VALIDADE EM ESTOQUE

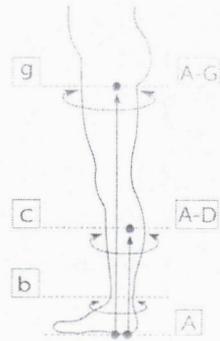
PRODUTO	GARANTIA DA COMPRESSÃO	VALIDADE EM ESTOQUE
Style Prevenção Audace	04 meses	Indeterminada
Style Modeladora Audace	04 meses	Indeterminada
Maternidade Prevenção Audace	04 meses	Indeterminada
Style Elegância Urban	04 meses	Indeterminada
Style Elegância Actitud	04 meses	Indeterminada
Traveno*	-	Indeterminada
Hobby	04 meses	Indeterminada
Hobby Modeladora	04 meses	Indeterminada
Style Transparência Ever Sheer	06 meses	Indeterminada
Maternidade Conforto Select Comfort Premium	06 meses	Indeterminada
Essencial Conforto Select Comfort Premium	06 meses	Indeterminada
Essencial Fibras Naturais Algodão Super	04 meses	Indeterminada
Performance	04 meses	Indeterminada
Pulse Road	04 meses	Indeterminada
Dynaven Basic	04 meses	Indeterminada
Dynaven Antitrombo	04 meses	Indeterminada
Antitrombo Estéril	06 meses	02 anos
Sigvaris Pró	04 meses	Indeterminada
Sigvaris Pró Saúde	04 meses	Indeterminada
Select 35	03 meses*	10 anos
Ulcer+	06 meses	Indeterminada
Braçadeira	06 meses	10 anos
Ataduras	Não aplicável	03 anos
Compreflex Standard*	-	Indeterminada
Compreboot Standard*	-	Indeterminada
Compreflex Coxa*	-	Indeterminada
Compreflex Joelho*	-	Indeterminada
Compreflex Braçadeira*	-	Indeterminada
Dorsal Pocket Glove*	-	Indeterminada
Chip Pad Dorsum*	-	Indeterminada
Protect Kit	-	Indeterminada
Slider	-	Indeterminada
UP 25	04 meses	Indeterminada

\* Para produtos sem a garantia destacada na embalagem externa, reclamações contra defeito de fabricação seguem o prazo de 3 meses, conforme o Código de Defesa do Consumidor

000536

## COMO MEDIR SUA PERNA

- ✓ Use uma fita métrica para medir
- ✓ Dê preferência para medir descalço e em pé
- ✓ Preferencialmente retire as medidas pela manhã
- ✓ Retirar novamente as medidas em cada nova compra



### PANTURRILHA



CIRCUNFERÊNCIA DO TORNOZELO **b**



CIRCUNFERÊNCIA DA PANTURRILHA **c**

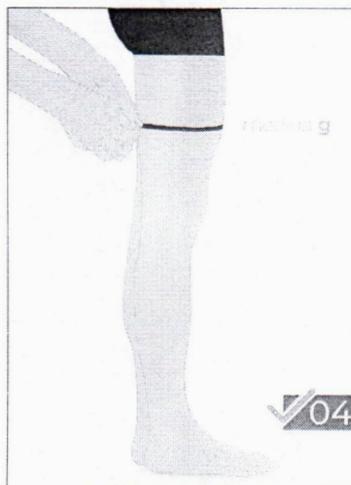


ALTURA DE 2 DEDOS ABAIXO DO JOELHO **A-D**

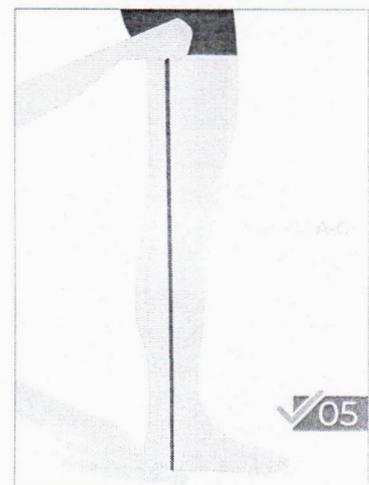
### MEIA-COXA | MEIA-CALÇA

SEGUIR OS 3 PASSOS DO Modelo PANTURRILHA

- 1 | CIRCUNFERÊNCIA DO TORNOZELO **b**
- 2 | CIRCUNFERÊNCIA DA PANTURRILHA **c**
- 3 | ALTURA DE 2 DEDOS ABAIXO DO JOELHO **A-D**



CIRCUNFERÊNCIA DA COXA **g**



ALTURA DA REGIÃO GLÚTEA **A-G**



#### AINDA TEM DÚVIDAS?

Assista ao vídeo **COMO MEDIR** diretamente pelo QR Code.



#### COMO VESTIR SUA MEIA

Assista ao vídeo **COMO VESTIR** diretamente pelo QR Code.

000537

# COMO LER OS CÓDIGOS DOS PRODUTOS SIGVARIS GROUP

## ESSENCIAL CONFORTO SELECT COMFORT PREMIUM

8 6 2 P A D G G 1 A 2 9

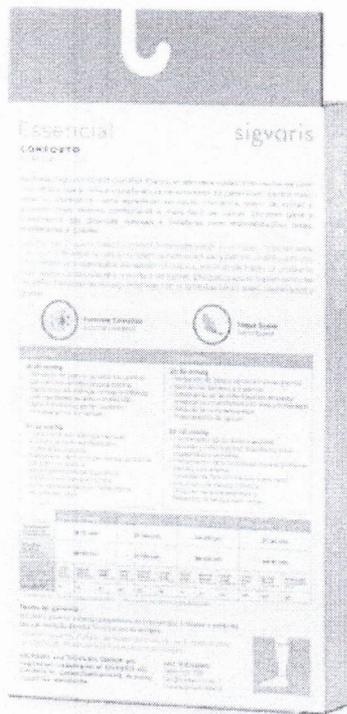
LINHA

MODELO

TAMANHO

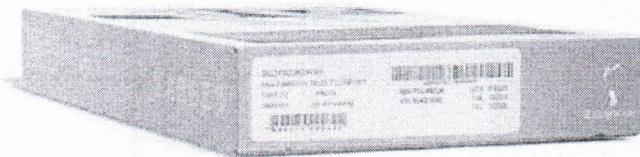
PONTEIRA

COR



ETIQUETA FRENTE

**862PADP2A99**  
PANTURRILHA SELECT CONFORT  
TAM: P2 - PRETA  
UNISSEX - 20-30 mmHg



ETIQUETA BASE

Código Produto

Código de Rastro

**862PADP2A99**

PANTURRILHA SELECT CONFORT

TAM: P2 - PRETA

UNISSEX - 20-30 mmHg

7 898270 20342

Código EAN



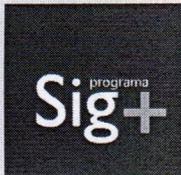
89% POLIAMIDA  
11% ELASTANO

LOTE 815221  
FAB 10/2018  
VAL 10/2028

000538

# QUEM ESTÁ NO Sig+ economiza mais

Programa de vantagens  
exclusivo para quem usa  
produtos Sigvaris



Descontos  
e benefícios  
para você

[programasigmais.com.br](http://programasigmais.com.br) | 11 4525-5700

Direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização da SIGVARIS GROUP. Material eletrônico a venda apenas para profissionais de saúde habilitados a prescrever ou dispensar medicamentos. Uso EXCLUSIVO do representante e propagandista SIGVARIS Group.

SIGVARIS and SIGVARIS GROUP are registered trademarks of SIGVARIS AG, in many countries worldwide.  
© 2018 Copyright by SIGVARIS Management AG, Winterthur/Switzerland

## Julgamento/habilitação

o julgamento e habilitação de todos os itens aguardando encerramento de recurso para pelo menos um dos itens, é necessário c

Data limite contrarrazão

17/01/2025



Data limi

05/02/

Cancelar

000539



000549

## Município de Capanema - PR

## CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Certifico que analisei os produtos ofertados pelas empresas abaixo descritas

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Empresa Vencedora
1	69418	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
2	69422	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA



## Município de Capanema - PR

3	69424	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
4	69423	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
5	69421	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA,	SERGIO RICARDO LESSA



000542

## Município de Capanema - PR

		BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	
6	69420	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSI ÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
7	69419	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSI ÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
8	69428	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSI ÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

000543



Município de Capanema - PR

		<p>ÚNICA COSTURA,          CALCANHAR ANATÔMICO          COM ESTRUTURA          REFORÇADA,          BACTERIOSTÁTICO.          TAMANHO GRANDE LONGO.          (MARCA DE REFERÊNCIA:          SIGVARIS, SIMILAR, OU DE          MELHOR QUALIDADE).</p>	
9	69427	<p>MEIA 3/4 PANTURRILHA,          COMPRESSÕES 30-40 MMHG,          PONTEIRA ABERTA, COMPOSI          ÇÃO 65% POLIAMIDA E 35%          ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR          TECNOLOGIA QUE          TRANSFERE O SUOR PARA O          MEIO EXTERNO, BANDA COM          MELHOR REFORÇO E COM          ÚNICA COSTURA,          CALCANHAR ANATÔMICO          COM ESTRUTURA          REFORÇADA,          BACTERIOSTÁTICO.          TAMANHO GRANDE          REGULAR. (MARCA DE          REFERÊNCIA: SIGVARIS,          SIMILAR, OU DE MELHOR          QUALIDADE).</p>	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
10	69426	<p>MEIA 3/4 PANTURRILHA,          COMPRESSÕES 30-40 MMHG,          PONTEIRA ABERTA, COMPOSI          ÇÃO 65% POLIAMIDA E 35%          ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR          TECNOLOGIA QUE          TRANSFERE O SUOR PARA O          MEIO EXTERNO, BANDA COM          MELHOR REFORÇO E COM          ÚNICA COSTURA,          CALCANHAR ANATÔMICO          COM ESTRUTURA          REFORÇADA,          BACTERIOSTÁTICO.          TAMANHO MÉDIO LONGO.          (MARCA DE REFERÊNCIA:          SIGVARIS, SIMILAR, OU DE          MELHOR QUALIDADE).</p>	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
11	69425	<p>MEIA 3/4 PANTURRILHA,          COMPRESSÕES 30-40 MMHG,          PONTEIRA ABERTA, COMPOSI          ÇÃO 65% POLIAMIDA E 35%</p>	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA



200000544

## Município de Capanema - PR

		ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	
12	69410	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
13	69412	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO.	SERGIO RICARDO LESSA



## Município de Capanema - PR

		TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	
14	69411	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
15	69409	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
16	69408	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO.	SERGIO RICARDO LESSA



000000000546

## Município de Capanema - PR

		MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	
17	69407	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
18	69406	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA,	SERGIO RICARDO LESSA

000547



## Município de Capanema - PR

		BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	
19	69415	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
20	69417	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
21	69416	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65%	SERGIO RICARDO LESSA

000548  
380000**Município de Capanema - PR**

		POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	
22	69414	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SERGIO RICARDO LESSA
23	69413	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR	SERGIO RICARDO LESSA

000549

000000



**Município de Capanema - PR**

		ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	
--	--	--	--

O produto ofertado pela empresa está de acordo com o solicitado no Edital/Termo de Referência.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT

Data: 17/01/2025 08:27:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Antônio Bazzanella Luft  
Analista de Licitações e Gestor de Contratação

# Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90059/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Acludicação/ Homologação



## 8 MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO

Exclusividade: ME/EPP

Incluido no habilitado (aguardando decisão de recursos)

Qtd de solicitada: 100

Valor estimado (unitario): R\$ 286.2200

Data limite para recursos  
14/01/2025  
Data limite para decisão  
05/02/2025

Data limite para contrarrazões  
17/01/2025



### Recursos e contrarrazões

44.051.581/0001-66

SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES

Recurso: cadastrado



#### Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada as 14:32 de 08/01/2025

Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 15:18 de 09/01/2025

#### Recurso

RECURSO ass.pdf

10/01/2025 15:01:53



#### Contrarrazões

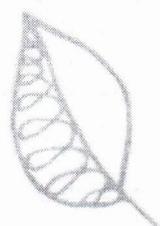
Nenhum registro a ser apresentado

Voltar

Decidir pela procedência

Decidir pela não procedência





PURA  
BIO



14-99199-8265

PURABIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO  
CNPJ:44.051.581/0001-66

000551

## RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CAPANEMA

REFERENTE AO

PREGÃO Nº 59/2024

AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS  
RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE,  
EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA,

Razão Social: SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES

CNPJ (MF) nº: 44.051.581/0001-66

Endereço: RUA DAS ALFAZEMAS, 40

Telefone: 14 991622657

Cidade:BOTUCATU, UF:SP

Banco: 001 (BRASIL), Agência:6854-3, Conta Corrente:25047-3

RESPONSÁVEL:

Nome: Sergio Ricardo Lessa

C P F : 118347198-01

Cargo/Função: Diretor

Carteira de Identidade:19635371 , Expedido por: SSP/SP

Endereço Eletrônico:sergioricardolessa@gmail.com

Razão Social: Sérgio Ricardo Lessa Representacoes

CNPJ: 44.051.581/0001-66 - I.E.: 224.370.218.110 I.MUNICIPAL: 478196

Cel:(014) 9.91622657

Rua: das Alfazemas,40

CEP 18605-251

Bairro:Convivio

Botucatu SP

000552



PURA  
BIO



14-99199-8265

PURABIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO  
CNPJ:44.051.581/0001-66

## 1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A requerente participou da licitação Pregão Eletrônico nº 59/2024 que tinha por objeto Aquisição DE MEIAS DE COMPRESSÃO.

Ocorre que durante a sessão pública ocorreram ilegalidades que motivaram a necessidade de apresentação do presente recurso administrativo, conforme argumentos de fatos e direito abaixo relacionados.

2. Após a fase de lances, a proposta da recorrida PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETRONICOS LTDA ME, foi declarada vencedora para o Itens: 8,9,10 e 11.

3. Entretanto, a proposta da licitante ora recorrida não poderia ter sido declarada vencedora, eis que o produto do objeto ITENS:8/9/10 E 11 – MEIAS DE COMPRESSÃO, por ela ofertado não cumpre a integralidade das características técnicas exigidas pelo edital, trazendo grandes prejuízos para administração pública.

4. É princípio basilar das licitações, dentre tantos outros, o da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ou seja, a Administração e os licitantes não podem se afastar da adequação aos termos do edital.

5. Como ensina Hely Lopes Meirelles:

" A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora."

6. Ora, após terem sido estabelecidas as exigências do edital, apenas as propostas que a elas se adequem por completo podem ser classificadas, apreciadas e terem a chance de se sagrar vencedoras.

7. No mesmo diapasão tem-se mais uma lição de Hely Lopes Meirelles:

"Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu."

8. Vale ressaltar que o critério de menor preço adotado não supera a exigência de vinculação ao edital das propostas apresentadas, motivo pelo qual apenas as propostas de menor preço que tenham se adequadas às exigências e especificações técnicas editalícias é que podem merecer apreciação no certame com vistas a concorrerem à vitória no mesmo.

Razão Social: Sérgio Ricardo Lessa Representacoes

CNPJ: 44.051.581/0001-66 - I.E.: 224.370.218.110 I.MUNICIPAL: 478196

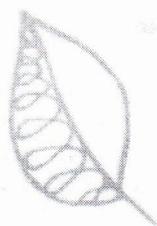
Cel:(014) 9.91622657

Rua: das Alfazemas,40

CEP 18605-251

Bairro:Convivio

Botucatu SP



PURA  
BIO

820000 000553

14-99199-8265 PURABIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO  
CNPJ:44.051.581/0001-66

9. Desta forma, inconcebível que se mantenha intacto o resultado que declarou vencedora a proposta da licitante recorrida eis que, conforme se passará a demonstrar, a mesma não atende ao edital e fere os princípios da administração pública.

10. A recorrida licitante PAUHER TECHNOLOGY IND E COM DE ELETRONICOS LTDA ME CNPJ/MF: 16.801.595/0001-14, ofertou para o objeto Itens 8,9,10 E 11 - o produto da Marca: Ortho Pauher. Modelo: COP158, para comprovar o atendimento as especificações do objeto, a recorrida enviou uma FICHA TÉCNICA do produto, ONDE fica nítido que a recorrida não atende ao descrito nas especificações.

11. As especificações solicitados no edital do objeto Item 8,9,10 e 11:

“COMPRESSÕES 30-40 MMHG”,(Em nenhum momento na ficha técnica tal informação fica claro) e

“DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO “(Informação não consta na Ficha Técnica e em nenhum outro Catálogo enviado).

**Diante do exposto, o produto não atende ao descritivo.**

## DO DIREITO

Conforme previsto na lei nº 14.133/2021, a administração deve agir norteada pelos princípios regulatórios, que prevê a estrita vinculação ao edital:

### **DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).**

**A vinculação ao edital sempre foi amplamente discutida e respeitada, sendo que é originária desde a lei nº 8.666/1993, artigos 3º, 41 e 55, XI, vejamos:**

**“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita**

Razão Social: Sérgio Ricardo Lessa Representacoes

CNPJ: 44.051.581/0001-66 - I.E.: 224.370.218.110 I.MUNICIPAL: 478196

Cel:(014) 9.91622657

Rua: das Alfazemas,40

CEP 18605-251

Bairro:Convivio

Botucatu SP

000000 000554



PURA  
BIO



14-99199-8265

PURABIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO  
CNPJ:44.051.581/0001-66

**conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam.**

**As leis e artigos tratam-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.**

**Em outras palavras, pode se dizer que, “nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.”**

**Dito isso, pode se dizer, sob um certo ângulo, que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos.**

#### DO PEDIDO

**Isto posto, requer-se que seja deferido o presente recurso, sendo desclassificada a proposta da empresa PAUHER TECHNOLOGY IND E COM DE ELETRONICOS LTDA ME, para os itens 8,9,10 e 11 pela Comissão de Licitação por ser um princípio de justiça, a fim de, no mérito, rever-se o ato que prejudicou a recorrente. Ou caso não haja o pleno entendimento, que o presente recurso seja encaminhado as autoridades superiores como recurso hierárquico.**

BOTUCATU, 10 DE JANEIRO DE 2025

**SERGIO RICARDO  
LESSA:11834719  
801**

Assinado de forma digital  
por SERGIO RICARDO  
LESSA:11834719801  
Dados: 2025.01.10  
14:29:43 -03'00'

Razão Social: Sérgio Ricardo Lessa Representacoes

Razão Social: Sérgio Ricardo Lessa Representacoes

CNPJ: 44.051.581/0001-66 - I.E.: 224.370.218.110 I.MUNICIPAL: 478196

Cel:(014) 9.91622657

Rua: das Alfazemas,40

CEP 18605-251

Bairro:Convivio

Botucatu SP



422000 000555

## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acolho a decisão do Técnico que analisou as fichas técnicas Sr. João Antônio Bazzanella Luft pela manutenção da empresa vencedora dos itens 8,9,10 e 11 desse Pregão.(Empresa PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME.)

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratações  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do  
Município de Capanema



Município de Capanema - PR

000556

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de recurso, informo que houve contrarrazões.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro de 2025

Roselia Kriger Becker Pagan

Pregoeira/Agente de Contratações

Chefe do Departamento de Contratações Públicas do  
Município de Capanema



000557

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO Nº 23/2025**

**REQUERENTE:** Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

**ASSUNTO:** Análise de recurso administrativo contra decisão administrativa em processo de licitação pública.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. APROVAÇÃO TÉCNICA. PARECER JURÍDICO.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas encaminha, para à PGM, o presente Processo Administrativo para análise de recurso administrativo, em face da decisão administrativa que classificou a Licitante para os itens nº 8, 9, 10 e 11 do TR, ora Recorrida.

É o relatório.

**2. PARECER**

**2.1. Recurso Administrativo**

O presente caso tem por objeto o recurso administrativo que ataca decisão administrativa que classificou a Empresa Licitante do certame nos itens nº 8, 9, 10 e 11 do Termo de Referência.

Tal decisão administrativa teve por fundamento a decisão técnica que analisou as fichas técnicas e que teve por conclusão que as mesmas observaram as descrições contidas no Termo de Referência.

Basicamente, os argumentos trazidos no recurso administrativo fora de que haviam omissões técnicas nas fichas técnicas, não havendo informação clara, na visão da Licitante Recorrente.

Contudo, não merece prosperar a razão invocada em fase recursal administrativa.

O certame licitatório em mesa observou a toda a legislação de regência aplicável.

No ponto em discussão, foi respeitado o princípio da vinculação ao edital.

O princípio supracitado é expressado na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, que instituiu a Política Municipal de Contratações Públicas, em seu art. 4º, o qual reza que será observada, na aplicação da respectiva lei, entre outros, o princípio da vinculação ao edital.

No mesmo sentido é o contido no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, quando estipulou de modo expresso que a licitação deve observar o princípio da vinculação ao edital.

Compulsando os autos, verifica-se que houve manifestação técnica aprovando os produtos ofertados na condução do certame licitatório em questão.

Inclusive, a documentação acima citada foi o fundamento que embasou a decisão administrativa que manteve a Empresa Vencedora dos itens nº 8, 9, 10 e 11 do TR.

Portanto, entendo que a Licitante Vencedora, inclusive nos termos da documentação técnica juntada aos autos, cumpriu com os requisitos expressos contidos no Edital e Termo de Referência no que se refere aos itens nº 8, 9, 10 e 11, que rege o certame de licitação e, por consequência, foi correta a conduta da Pregoeira em manter a Empresa Vencedora.

Foi observando, ainda, a legislação do tema, para fins de uma contratação apta a gerar o resultado mais vantajoso para Administração Pública municipal, assegurando, ainda, a igualdade tanto formal quanto material no caso, uma vez homenageado o princípio da vinculação ao edital, de acordo com o contido no art. 5º, inciso I e inciso II, da LCM 14/22, respectivamente.



000558

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

---

**2.2. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **impossibilidade** de provimento do recurso administrativo em tela, na forma pretendida, em conformidade com os fundamentos jurídicos supracitados, eis que acertada a r. decisão administrativa da Pregoeira, ora atacada.

É o parecer, S.M.J.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 3 de fevereiro de 2025.

**Robson Pinheiro da Silva**

*Procurador Municipal*

OAB/PR 66.740



000559

## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 23/2025 pelo não provimento do recurso protocolado pela empresa SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido de notificar a empresa interessada e dar sequência a Adjudicação e homologação do processo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
04 dia(s) do mês de fevereiro de 2025



Neivor Kessler

Prefeito Municipal



000560

Município de Capanema - PR

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES  
BOTUCATU SP

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES

Da resposta do seu pedido de Recurso.

A Procuradoria não deu provimento ao seu recurso e o prefeito acolheu o Parecer Jurídico nº 23/2025.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 23/2025 para vosso conhecimento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Data: 04/02/2025 15:11:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

# Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90059/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação



## 8 MEIA COMPRESSIVA - USO MEDICO

Exclusividade ME/EPP Homologado

Opção solicitada: 100  
Valor estimado (unitar.): R\$ 286.2200

Data limite para recursos: 14/01/2025

Data limite para contrarrazões: 17/01/2025

Data limite para decisão: 05/02/2025



### Recursos e contrarrazões

Identificação	Nome	Status
44.051581/000	SERGIO RICARDO LESSA REPRESE	Recurso cadastrado

### Decisão do pregoeiro

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	não procede	04/02/2025 15:17

Fundamentação  
O RECURSO FOI JULGADO PELO PROCURADORIA PELO PARECER Nº 23/2025 DISPONIVEL NO SITE: <https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15502/PARECER%20JUR%3%8DDICO%20N%C2%BA%2023-2025.pdf>

### Revisão da autoridade competente

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	04/02/2025 15:20

Fundamentação  
O RECURSO FOI JULGADO PELO PROCURADORIA PELO PARECER Nº 23/2025 DISPONIVEL NO SITE: <https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15502/PARECER%20JUR%3%8DDICO%20N%C2%BA%2023-2025.pdf>

Voltar



Acesso à Informação

# Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90059/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Critério julgamento Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa Aberto

Disputa Julgamento: Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação



## 9 MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO

Exclusividade ME/EPP  
Homologado

Cota solicitada 100  
Valor estimado (unitário) R\$ 286,2200

Data limite para recursos  
14/01/2025

Data limite para contrarrazões  
17/01/2025

Data limite para decisão  
05/02/2025



### Recursos e contrarrazões

44.051.581/000	SERGIO RICARDO LESSA REPRESE	Recurso cadastrado
----------------	------------------------------	--------------------

### Decisão do pregoeiro

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	não procede	04/02/2025 15:18

Fundamentação  
O RECURSO FOI JULGADO PELO PROCURADORIA PELO PARECER N° 23/2025 DISPONIVEL NO SITE  
<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15502/PARECER%20JUR%C3%8DDICO%20N%C2%BA%2023-2025.pdf>

### Revisão da autoridade competente

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	04/02/2025 15:20

Fundamentação  
O RECURSO FOI JULGADO PELO PROCURADORIA PELO PARECER N° 23/2025 DISPONIVEL NO SITE  
<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15502/PARECER%20JUR%C3%8DDICO%20N%C2%BA%2023-2025.pdf>

Voltar



# Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90059/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto

Disputa    Julgamento    Habilitação    Fase Recursal    Adjudicação/Homologação



10 MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO

Exclusividade ME/ERP

Homologado

Opção solicitada

100

Valor estimado (unitário)

R\$ 286.2200

Data limite para recursos

14/01/2025

Data limite para contrarrazões

17/01/2025

Data limite para decisão

05/02/2025

### Recursos e contrarrazões

44.051581/000

SERGIO RICARDO LESSA REPRESE

Recurso cadastrado

### Decisão do pregoeiro

Nome

NOME

Decisão tomada

não procede

Data decisão

04/02/2025 15:18

Fundamentação

O RECURSO FOI JULGADO PELO PROCURADORIA PELO PARECER N° 23/2025 DISPONIVEL NO SITE

<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15502/PARECER%20JUR%3%8DDICO%20N%2%BA%2023-2025.pdf>

### Revisão da autoridade competente

Nome

NOME

Decisão tomada

mantida decisão não procede

Data decisão

04/02/2025 15:20

Fundamentação

O RECURSO FOI JULGADO PELO PROCURADORIA PELO PARECER N° 23/2025 DISPONIVEL NO SITE

<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15502/PARECER%20JUR%3%8DDICO%20N%2%BA%2023-2025.pdf>

Voltar



Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90059/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto

Disputa    Julgamento    Habilitação    Fase Recursal    Adjudicação/Homologação



## 11 MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO

Exclusividade ME/EPP

Homologado

Onde solicitada: 100

Valor estimado unitário: R\$ 286.220,0

Data limite para recursos: 14/01/2025

Data limite para contrarrazões: 17/01/2025

Data limite para decisão: 05/02/2025

### Recursos e contrarrazões

44.051.581/000

SERGIO RICARDO LESSA REPRESE

Recurso cadastrado

### Decisão do pregoeiro

Nome  
NOME

Decisão tomada  
não procede

Data decisão  
04/02/2025 15:18

#### Fundamentação

O RECURSO FOI JULGADO PELO PROCURADORIA PELO PARECER N° 23/2025 DISPONIVEL NO SITE <https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15502/PARECER%20JUR%3%8DDICO%20N%C2%BA%2023-2025.pdf>

### Revisão da autoridade competente

Nome  
NOME

Decisão tomada  
mantida decisão não procede

Data decisão  
04/02/2025 15:20

#### Fundamentação

O RECURSO FOI JULGADO PELO PROCURADORIA PELO PARECER N° 23/2025 DISPONIVEL NO SITE <https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/15502/PARECER%20JUR%3%8DDICO%20N%C2%BA%2023-2025.pdf>

Voltar



Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000565

## ATA 21 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2024 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

5 de fevereiro de 2025 às 15:27

Para: assistente4@gmail.com

BOA TARDE

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

 ATA 21- PAUER.pdf  
353K



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000566

## ATA 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

5 de fevereiro de 2025 às 15:29

Para: Sergio Lessa <sergioricardolessa@gmail.com>

BOA TARDE, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

 ata 22- sergio.pdf  
398K

Atas

000567

# Ata nº 21/2025

Última atualização 05/02/2025

Local: Capanema/PR Órgão: MUNICIPIO DE CAPANEMA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 Data de assinatura: 05/02/2025

Vigência: de 05/02/2025 a 04/02/2026

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000180/2025-000001 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000180/2024](#)

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS A PESSOAS RESIDENTES NO MUNICIPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAUDE EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N.º 032018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMAPR COM ADOCAO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	05/02/2025 - 15:39:13	

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Com a Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) tornou-se obrigatório para a divulgação, contratação e obrigatoriedade de publicação de atos de licitação e contratação de bens e serviços sob o regime de preço unitário.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é um órgão deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754 de 05 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção da administração pública federal, com a participação dos órgãos e entidades contratantes.

A responsabilidade pela contratação e pela assinatura dos atos de contratação é de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ata nº 21/2025 - Pregão Eletrônico - 05/02/2025

05/02/2025 15:39:13

SECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

000568

Atas

# Ata nº 22/2025

Última atualização 05/02/2025

Local: Capanema/PR Órgão: MUNICIPIO DE CAPANEMA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 Data de assinatura: 05/02/2025

Vigência: de 05/02/2025 a 04/02/2026

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000180/2025-000002 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000180/2024](#)

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS A PESSOAS RESIDENTES NO MUNICIPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N.º 032018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMAPR COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	05/02/2025 - 15:39:45	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Este documento foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em conformidade com o Decreto nº 10.764, de 11 de agosto de 2021, que instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas e definiu suas atribuições.

É de responsabilidade do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um conselho deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 11 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal foi um esforço conjunto de colaboração entre empresas, de natureza legal, promovido pelos indicados a serem responsáveis.

A atualização, adequabilidade e atualização das informações e dos arquivos digitais disponibilizados no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021 são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

18/02/2025 15:39:45

000180/2025

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000569

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.858, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.*Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 59/2024.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2024, objeto AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	1	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSI 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	5,00	120,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	2	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSI ÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	10,00	145,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	3	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSI ÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	100,00	120,00
SERGIO RICARDO LESSA	4	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSI ÇÃO 68% POLIAMIDA E 32%	SIGVARIS	100,00	120,00



## Município de Capanema - PR

REPRESENT ACOES		ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).			
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	5	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	100,00	120,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	6	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	100,00	120,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	7	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	5,00	120,00
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONIC OS LTDA	8	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE	ORTHOPAUER	100,00	110,00



00057

## Município de Capanema - PR

		REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).			
PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	9	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	ORTHOPAUER	100,00	110,00
PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	10	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	ORTHOPAUER	100,00	110,00
PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	11	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	ORTHOPAUER	100,00	110,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	12	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	10,00	210,00
SERGIO RICARDO LESSA	13	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32%	SIGVARIS	50,00	188,00



## Município de Capanema - PR

REPRESENT ACOES		ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).			
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	14	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG. PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	50,00	188,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	15	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG. PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	188,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	16	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG. PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA. BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	188,00
SERGIO RICARDO LESSA	17	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG. PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32%	SIGVARIS	5,00	188,00



000573

## Município de Capanema - PR

REPRESENT ACOES		ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).			
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	18	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	5,00	188,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	19	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	5,00	225,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	20	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	198,00
SERGIO RICARDO LESSA	21	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35%	SIGVARIS	30,00	197,00

000574



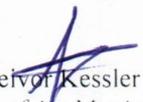
Município de Capanema - PR

REPRESENT ACOES		ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).			
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	22	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	197,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENT ACOES	23	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	197,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 59/2025 é de R\$ 153.505,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

**Art. 4º** Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatro dias de fevereiro de 2025

  
Nelson Kessler  
Prefeito Municipal



83201000575

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL N° 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Neivor Kessler**

**Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior**

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1° Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2° Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA N° 8.858, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n° 59/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 14.133/2021 e Lei Complementar n° 14/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 59/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos §§ 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar n° 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	1	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	5,00	120,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	2	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	10,00	145,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	3	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	100,00	120,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	4	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	100,00	120,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	5	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	100,00	120,00
SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES	6	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	100,00	120,00



000576

7	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	5,00	120,00
8	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	ORTHOPAUER	100,00	110,00
9	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	ORTHOPAUER	100,00	110,00
10	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	ORTHOPAUER	100,00	110,00
11	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	ORTHOPAUER	100,00	110,00
12	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	10,00	210,00
13	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	50,00	188,00
14	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	50,00	188,00

15	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	188,00
16	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	188,00
17	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	5,00	188,00
18	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	5,00	188,00
19	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	5,00	225,00
20	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	198,00
21	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSIONES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	197,00



000577

22	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	197,00
23	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	30,00	197,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 59/2025 é de R\$ 153.505,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

**Art. 4º** Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná.  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 4 de fevereiro de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Pregão Eletrônico Nº 59/2025

Data da Assinatura: 05/02/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Pregão Eletrônico Nº 59/2025

Data da Assinatura: 05/02/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$ 109.505,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.860, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Termo de Homologação do Pregão PRESENCIAL nº 3/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão PRESENCIAL nº 3/2025, objeto: SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos §§ 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item	Vencedores			
			Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D PARADZINSKI LTDA	1	1	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4 X 1,5. DIÂMETRO DO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M, COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	ENGECABOS	400,00	5,55
D PARADZINSKI LTDA	1	2	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4 X 2,5MM COM ESPESURA DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	ENGECABOS	400,00	9,72
D PARADZINSKI LTDA	1	3	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	LP	40,00	9,92
D PARADZINSKI LTDA	1	4	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	LP	40,00	9,92
D PARADZINSKI LTDA	1	5	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	LP	40,00	9,92
D PARADZINSKI LTDA	1	6	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	LP	40,00	9,92
D PARADZINSKI LTDA	1	7	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	LP	40,00	9,92
D PARADZINSKI LTDA	1	8	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	LP	40,00	9,92
D PARADZINSKI LTDA	1	9	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	LP	40,00	9,92
D PARADZINSKI LTDA	1	10	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	LP	40,00	9,92
D PARADZINSKI LTDA	1	11	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	LP	40,00	14,88
D PARADZINSKI LTDA	1	12	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	LP	40,00	19,84
D PARADZINSKI LTDA	1	13	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	LP	40,00	24,80
D PARADZINSKI LTDA	1	14	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	LP	40,00	29,77
D PARADZINSKI LTDA	1	15	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	LP	40,00	39,69
D PARADZINSKI LTDA	1	16	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	LP	40,00	39,69
D PARADZINSKI LTDA	1	17	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	LG	20,00	744,42
D PARADZINSKI LTDA	1	18	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	LG	15,00	794,05
D PARADZINSKI LTDA	1	19	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	LG	15,00	1.091,82



000578

**Município de Capanema - PR****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025****“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”  
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.051.581/0001-66, sediado(a) no seguinte endereço: R DAS ALFAZEMAS, 40 - CEP: 18605251 - BAIRRO: PARK RESIDENCIAL CONVIVIO, no Município de Botucatu/SP, com o seguinte endereço eletrônico: sergioricardolessa@gmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 14 991622657, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **SERGIO RICARDO LESSA**, CPF Nº 118.347.198-01, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 59/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
Secretaria Municipal de Saúde-SAÚDE

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
Não se Aplica

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. RESUMO:** AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	69418	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSTA 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE	SIGVARIS	PAR	5,00	120,00	600,00

000579



## Município de Capanema - PR

		REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).					
2	69422	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	10,00	145,00	1.450,00
3	69424	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	100,00	120,00	12.000,00
4	69423	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE	SIGVARIS	PAR	100,00	120,00	12.000,00



00000

000590

## Município de Capanema - PR

		REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).					
5	69421	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	100,00	120,00	12.000,00
6	69420	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	100,00	120,00	12.000,00
7	69419	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO.	SIGVARIS	PAR	5,00	120,00	600,00



## Município de Capanema - PR

		TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).					
12	69410	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	10,00	210,00	2.100,00
13	69412	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	50,00	188,00	9.400,00
14	69411	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ	SIGVARIS	PAR	50,00	188,00	9.400,00



100000

000582

## Município de Capanema - PR

		POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).					
15	69409	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	30,00	188,00	5.640,00
16	69408	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA:	SIGVARIS	UN	30,00	188,00	5.640,00



## Município de Capanema - PR

		SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).					
17	69407	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	5,00	188,00	940,00
18	69406	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO PEQUENO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	5,00	188,00	940,00
19	69415	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE	SIGVARIS	PAR	5,00	225,00	1.125,00



870906

000594

## Município de Capanema - PR

		TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE CURTO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).					
20	69417	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	30,00	198,00	5.940,00
21	69416	MEIA 7/8, UNISSEX, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS,	SIGVARIS	PAR	30,00	197,00	5.910,00

000535



## Município de Capanema - PR

		SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).					
22	69414	MEIA 7/8, UNISSEX, SIGVARIS COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	UN	30,00	197,00	5.910,00
23	69413	MEIA 7/8, UNISSEX, SIGVARIS COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO. MEIA DE ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA DE SILICONE COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	SIGVARIS	PAR	30,00	197,00	5.910,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);*
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **109.505,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Cinco Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

000587



## Município de Capanema - PR

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;



000588

## Município de Capanema - PR

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

**5.2. Não será admitida a subcontratação** do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



## Município de Capanema - PR

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

- a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;
- b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;



## Município de Capanema - PR

000590

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.**

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

000591



## Município de Capanema - PR

**10.7. A repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

**10.7.1.** A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

**10.7.2.** Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

**11.2.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.2.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

**11.4.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

**11.5.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**14.2.** O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

**14.3.** O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

**14.4.** As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.



000592

## Município de Capanema - PR

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

000593



## Município de Capanema - PR

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



000594

## Município de Capanema - PR

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**18.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

**18.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Considera-se para esta contratação:

**19.1.1.** Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

**19.1.2.** Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

**19.1.3.** Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**19.2.** Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

**19.3.** Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

000595



## Município de Capanema - PR

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Neivor Kessler, e pelo(a) Sr.(a) **SERGIO RICARDO LESSA**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

*NEIVOR KESSLER*  
*Prefeito Municipal*

SERGIO RICARDO LESSA  
Assinado de forma digital  
por SERGIO RICARDO  
LESSA:11834719  
801  
Dados: 2025.02.05  
17:20:56 -03'00'

*SERGIO RICARDO LESSA*  
*Representante Legal*  
*SERGIO RICARDO LESSA*  
*REPRESENTACOES*  
*Detentora da Ata de Registro de Preços*



000596

98	68619	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0406147)	PREVEN	UN	20,00	1,12	22,40
99	68817	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOX INVÍVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 ADM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0406145)	PREVEN	ROLO	50,00	1,00	50,00
109	68659	PROTECTOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FOLHA PLÁSTICA E PAPEL, DIMENSÃO: CÉRCULO DE 30 X 45 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (BR0438695)	MAX CLEAN	EMB	252,00	15,91	4.009,32
110	68660	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4G. (BR04390513)	BIO-DINAMICA	SRG	16,00	10,91	174,56

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 19 de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ANIMARI TERFZINHA GUIMARÃES  
Representante Legal  
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA - EPP  
Contratada

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025**

**OBJETO:** ALUGUEL DE CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 M<sup>3</sup> PARA RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA, COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/02/2025.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/08/2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE PARA SERVIDORES PÚBLICOS NA 22ª FEIRA DO MELADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/08/2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/08/2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/09/2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/02/2025.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Pregoeira/Agente de Contratação

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.



000597

Município de Capanema - PR

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

**“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”  
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, sediado(a) no seguinte endereço: R DOUTOR JOSE PINTO VILELA, 139 - CEP: 37540000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com o seguinte endereço eletrônico: assistente4@licitabr.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 11 4386 1386, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **MARIO BRANDAO CARNEIRO**, CPF Nº 048.459.956-97, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 59/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Secretaria Municipal de Saúde-SAÚDE

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Não se Aplica

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. RESUMO:** AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	69428	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR	ORTHOPA UER	PAR	100,00	110,00	11.000,00

PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
CNPJ nº 16.801.595/0001-14

000598



## Município de Capanema - PR

		REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE LONGO. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).					
9	69427	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO GRANDE REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	ORTHO PA	PAR	100,00	110,00	11.000,00
10	69426	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO LONGO. (MARCA DE	ORTHO PA	PAR	100,00	110,00	11.000,00



000599

## Município de Capanema - PR

		REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).					
11	69425	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 30-40 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 65% POLIAMIDA E 35% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO. TAMANHO MÉDIO REGULAR. (MARCA DE REFERÊNCIA: SIGVARIS, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).	ORTHO PA	PAR	100,00	110,00	11.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fê.

**1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;

000600



## Município de Capanema - PR

- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da

Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:





## Município de Capanema - PR

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;





## Município de Capanema - PR

- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

- a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;
- b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;
- c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



000605

## Município de Capanema - PR

1.12. **10.1.4.** A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.**

**10.3.** Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

**10.4.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**10.5.** nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

**10.5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

**10.5.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.5.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.5.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.5.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**10.5.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.5.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.5.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

**10.7. A repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

000606



## Município de Capanema - PR

**10.7.1.** A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

**10.7.2.** Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

**11.2.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.2.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

**11.4.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

**11.5.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**14.2.** O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

**14.3.** O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das

contratações.



000608



## Município de Capanema - PR

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de



000609

## Município de Capanema - PR

alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

**18.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**18.5.** As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**18.6.** O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

**18.7.** Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**18.8.** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:



## Município de Capanema - PR

- a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
- b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
  - (i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
  - (ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

**18.9.** Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "c" do subitem 18.7, no que couber.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Considera-se para esta contratação:

**19.1.1.** Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

**19.1.2.** Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

**19.1.3.** Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**19.2.** Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

**19.3.** Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

**19.5.** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

**19.5.1.** Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**19.6.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

**19.7.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

**19.7.1.** A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

**19.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.



000511

## Município de Capanema - PR

**19.8.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**19.8.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Neivor Kessler, e pelo(a) **Sr.(a) MARIO BRANDAO CARNEIRO**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

**MARIO BRANDAO CARNEIRO**  
*Representante Legal*  
**PAUHER TECHNOLOGY**  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**ELETRONICOS LTDA**  
*Detentora da Ata de Registro de*  
*Preços*

Documento assinado digitalmente



**MARIO BRANDAO CARNEIRO**

Data: 18/06/2025 13:43:51-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAUHER TECHNOLOGY**  
**INDUSTRIA E COMERCIO**  
**DE**  
**ELETRONICOS:16801595000114**

Assinado digitalmente por PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E  
COMERCIO DE ELETRONICOS:16801595000114  
ND: CN=BR, OU=ITI/Brasil, SERIAL=1, DN=Dante Rêgo do Siqueira, OU=Secretaria  
de Assessoria Federal do Brasil - RFB, OU=RPB, CN=PAUHER INDUSTRIA  
E COMERCIO DE ELETRONICOS:16801595000114  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.06.18 17:39:11-0200  
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0